



Procuradoria  
Jurídica

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.987 DE 14 DE MAIO DE 1996.

**Declara de Utilidade Pública  
Área de Terreno, destinada a Desapropriação, para fins de ampliação do sistema viário entre a Av. Nove de Julho e Rua Fadlo Jabur.**

**José Santilli Sobrinho, Prefeito  
Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais,**

## **D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, destinada a ampliação do sistema viário. A saber:**

**ÁREA - Constando pertencer a JOSÉ VITOR BELUCCI.**

**Descrição: "Começa no ponto "A", situado na divisa com a área já decretada da utilidade pública pela Prefeitura Municipal, distante 4,00 metros da Av. Nove de Julho; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Fadlo Jabur, numa distância de 8,40 metros, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 30,00 metros, divisa com o imóvel 004-086-008, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 6,45 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, numa distância de 28,60 metros, divisa com a área já decretada de utilidade pública pela Prefeitura Municipal, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 2,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "A", início desta descrição, totalizando uma área de 240,60 m<sup>2</sup>, tudo de acordo com o desenho nº 3.596, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento.**

**PARAGRAFO ÚNICO - A área de terreno descrita neste artigo, consta de memorial descritivo e desenho nº 3.596, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Assis e que fica fazendo parte integrante deste decreto.**

**ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**



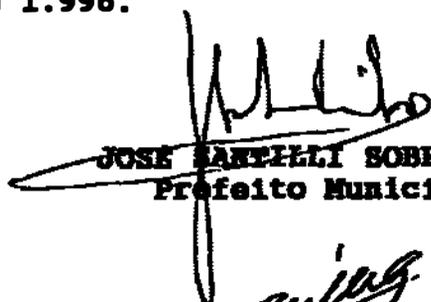
Procuradoria  
Jurídica

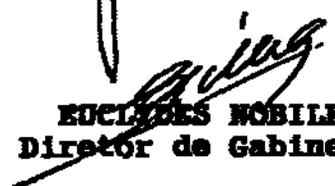
# Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 2.987/96.....pag.02

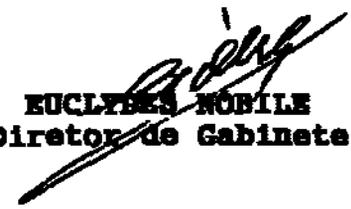
**ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de  
Maio de 1.996.

  
**JOSE BARTELLI SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

  
**EUCLIDES NOBILE**  
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria  
Municipal da Administração, em 14 de Maio de 1996.

  
**EUCLIDES NOBILE**  
Diretor de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ASSUNTO:** Área a ser decretada de utilidade pública.

**LOCAL:** Av. Nove de Julho, S 04/Q 86/L 15, Assis SP.

**PROPRIETÁRIO:** José Vitor Belucci.

**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado na divisa com a área já decretada de utilidade pública pela Prefeitura Municipal, distante 4,00 da Av. Nove de Julho; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Fadlo Jabur, numa distância de 8,40 metros, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 30,00 metros, divisa com o imóvel 004-086-008, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 6,45 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, numa distância de 28,60 metros, divisa com a área já decretada de utilidade pública pela Prefeitura Municipal, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 2,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "A", início desta descrição, totalizando uma área de 240,00m<sup>2</sup>, tudo de acordo com o desenho nº 3.596, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

---

Eng<sup>o</sup> Civil  
Horus Magalhães

---

CREA  
32.201/D.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**Departamento de Informações Técnico-Cadastrais**

**AVAL.014/96**

**1 - ASSUNTO: Avaliação p/ Desapropriação**

**2 - LOCAL: Av. Nove de Julho (04-086-015)**

**3 - PROPRIETÁRIO: José Victor Belucci**

**4 - ÁREA: 240,60 m<sup>2</sup>**

**5 - AVALIAÇÃO:**

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 75,87 m<sup>2</sup> de terreno.

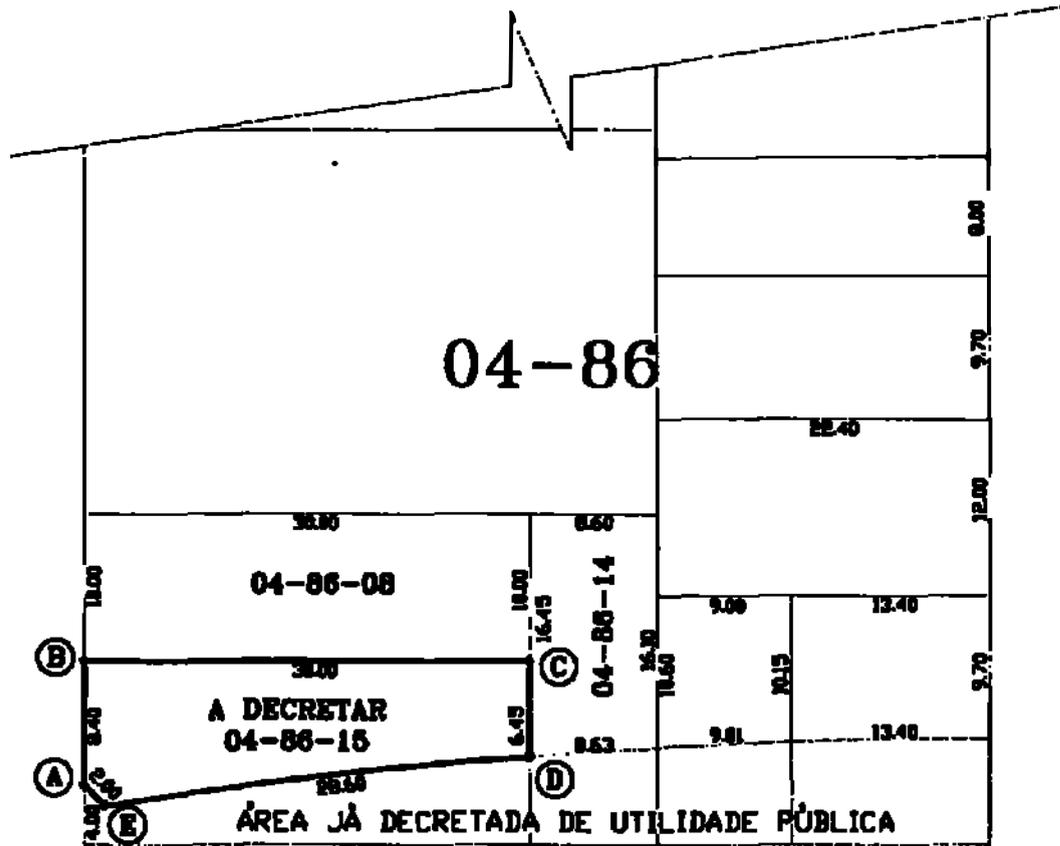
Em razão de se tratar de lote de esquina o valor unitário sofre um acréscimo de 10% (Dez por cento) resultando um valor unitário de R\$ 83,45 m<sup>2</sup>, logo o valor da área a ser desapropriada é de R\$ 20.078,07.

Assis, 09 de Maio de 1.996.

  
Sérgio Alevato  
Div. Patrimônio Imobiliário

  
Engº Cartº Luiz A. P. Araujo  
Dep.to. Inf. Téc.-Cadastrais

RUA FADLO JABUR



RUA DR. CLIBAS P. FERRAZ

AV. NOVE DE JULHO

PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A DECRESTAR
JOSÉ VITOR BELUCCI	04-86-15	240,60m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

ÁREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA.  
 AV. NOVE DE JULHO/RUA FADLO JABUR, ASSIS SP.  
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.  
 HORUS MAGALHÃES - CREA 32.201/D

01

DATA	ESCALA	PROJETA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	FOLHA Nº
30/04/96	1:500	VALDIR	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	3.596